



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMSF/GP Nº 411, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 373, de 4 de fevereiro de 2015, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas zonas urbana e rural do Município de São Francisco, Paraíba, afetadas por estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 e a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e,

CONSIDERANDO ser de conhecimento público que o Município de São Francisco está passando por uma das piores secas dos últimos 30 anos, tendo gerado prejuízos às atividades agropecuárias;

CONSIDERANDO que o baixo índice pluviométrico prejudica a recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos entes federados restabelecerem a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o prazo de vigência do Decreto estadual nº 36.253, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de outubro de 2015, ratificado pela Portaria nº 217/2015, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada na edição do dia 28 de outubro de 2015 do Diário Oficial da União, página 37.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paraíba, 24 de fevereiro de 2016.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de São Francisco